



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.218/2021

“INSTITUI A TAXA PERIÓDICA CONFORME ART.162 DA LEI MUNICIPAL Nº 79 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989 EM SEU ANEXO VI, D, DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Considerando que o Setor de Fiscalização e Posturas é responsável por organizar e realizar a cada ano o cadastramento e fiscalização da atividade Ambulante, Eventual e Similares no Município de São Mateus;

Considerando Código Tributário Municipal Lei nº 79 de 14 de dezembro de 1989 no seu art. 162 A de Seu Anexo VI e, **D) Em casos de eventos periódicos (festejos/temporada), as taxas serão estabelecidas por regulamentação específica (Decreto).**

Considerando o processo administrativo nº 22720/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidas no ANEXO ÚNICO deste Decreto, as taxas para o exercício da atividade de comércio ambulante, eventual e similares para o período de dezembro 2021 a março 2022 em conformidade com a Lei nº 79 de 14 de dezembro de 1989, no seu art. 162 A e Anexo VI, D.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFÉU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.13.218/2021

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES	Valor em UFSM
ARTESANATO PRAÇA NOVA, CAIXA, CARANGUEJO, VENDA DE COPOS PERSONALIZADOS, VENDEDOR DE JACA, VENDEDOR DE MILHO VERDE, PIPOCA OU SIMILARES.	01 UFSM
ARTESANATO BOSQUE, CHAVEIRO, LEMBRANCINHA, VENDEDOR DE SAÍDA DE PRAIA OU SIMILARES.	02 UFSM
FOOD BIKE, VENDEDOR DE BALAS (PRAÇA NOVA) OU SIMILARES.	03,5 UFSM
ÁGUA DE COCO, BICICLETA E PRANCHA DO BOSQUE OU SIMILARES.	08 UFSM
ARTESANATO ÁREA DE SHOW, BAZAR AMBULANTE, CHURRASQUINHO, PASTEL (PRAÇA NOVA), PIZZA (PRAÇA NOVA), TELA, VENDEDOR DE PANEAS OU SIMILARES.	08,5 UFSM
ACARAJÉ, ÁGUA DE COCO (CAMINHAO), BRINQUEDO/RECREAÇÃO, CACHAMEL, VENDEDOR DE BALAS (ÁREA DE SHOW), MÓVEIS ARTESANAIS, PERMISSIONARIO AREAS "A" e "C", SORVETE REBOQUE BOSQUE OU SIMILARES.	12 UFSM
ALIMENTAÇÃO, BICICLETA, CHURROS, DRINK'S, MINI TRAILER CHURRASQUINHO, PERMISSIONARIO AREA "B" OU SIMILARES.	24 UFSM
BRINQUEDO ELÉTRICO OU SIMILAR.	48,5 UFSM
TRENZINHO OU SIMILAR.	121 UFSM

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFEU
 Prefeito Municipal